



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 19 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.****“Designa servidor para responder interinamente pelo Setor Municipal de pessoal (RH) e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL (MG), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o Sr. **Jonas Manoel dos Reis Dias**, ocupante do cargo de Secretário de Governo para responder “interinamente” pelo Setor Municipal de Pessoal (RH). Exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções por período indeterminado.

**Parágrafo único:** Ao designado no caput do artigo fica delegada a assinatura de documentos pertinentes ao Setor Municipal de Pessoal (RH).

**Art. 2º.** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao servidor direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário de Governo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2024.

Bandeira do Sul (MG), 09 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Art.2º** Lavre-se o Termo de Posse e cumpram-se as formalidades legais para a investidura no referido cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2024

Bandeira do Sul/MG, 9 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.****“Designa servidor para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL (MG), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **Silvana Rosa Bastos da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo VI para responder “interinamente” pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, **pelo período de 19 de fevereiro de 2024 a 08 de março de 2024**, em virtude de férias da titular da pasta.

**Parágrafo único:** À designada no caput do artigo fica delegada a assinatura de documentos pertinentes ao Departamento Municipal de Educação e Cultura durante o período supracitado.

**Art. 2º.** Não decorrerá à servidora designada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Agente Administrativo VI.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor em 19 de fevereiro de 2024.

Bandeira do Sul (MG), 09 de fevereiro de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.****“Nomeia servidor para o Cargo de recrutamento Amplo, que menciona.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica nomeada para ocupar o cargo de recrutamento Amplo, previstos na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, a servidora:

**I. JOSÉ NATAL DE SOUZA** - Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, Recrutamento Amplo Nível/código C.C.3.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 19 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 026/2020  
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

**CONTRATADO:** BANDEIRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

**OBJETO:** Os preços ofertados pela signatária sofrerão atualização nos valores descritos na Cláusula Segunda do referido Contrato, em conformidade com o Decreto nº 03 de 10/01/2024, aplica-se o índice do IPCA de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos percentuais) e parecer favorável da Assessoria Jurídica. O preço do lote 01 de R\$ 5.481,58 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) passa a vigorar o preço de R\$5.734,82 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos); o lote 02 de R\$11.766,06 (onze mil setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos) passa a vigorar o valor de R\$12.309,65 (doze mil trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos); o lote 03 de R\$7.825,16 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) passa a vigorar o valor de 8.186,68 (oito mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

**DAS DEMAIS:** As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

